



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS C M LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Serviços Médicos C M Ltda, com sede a Praça do Mercado, 200, Sala 1 Andar, Centro, Santana - Bahia, CEP 47.700-000, inscrita no CNPJ n.º 13147655000139, legalmente representada pelo Sr. Pedro Ignácio Moreira Cardenas Marin, médico, brasileiro, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 15, Casa, Centro - Santana - Bahia, CEP 47.700-000, portador do CPF n.º 925.802.895-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 189/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao contrato n.º 189/2018 firmado em 25 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de saúde através de profissional habilitado em procedimentos de endoscopia, na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 25 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços de locação especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário, no valor global de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 25/02/2019 à 30/04/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

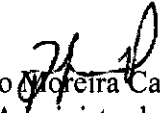
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

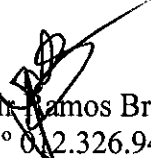
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

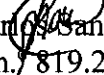
Jaborandi, Bahia, 25 de fevereiro de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Pedro Ignácio Moreira Cardenas Marin  
Administrador  
Serviços Médicos C M Ltda  
CNPJ n.º 13.147.655/0001-39  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 0.12.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 137/2018; Fundamento: Processo de Tomada de Preços n.º 003/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Execução dos serviços de construção da primeira etapa de um terminal rodoviário na sede do município; Vigência: 22/02/2019 à 20/10/2019; Assinatura: em 22/10/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 200/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 005/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da segunda etapa do terminal rodoviário na sede do Município; Vigência: 15/02/2019 à 16/05/2019 Assinatura: em 15/02/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; Favorecido: Serviços Médicos C M Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos como gastroenterologista na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi – Bahia; Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil e cem reais); Vigência: 25/02/2019 à 30/04/2019 Assinatura: em 25/02/2019.

Jaborandi, Bahia, 11 de março de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 44.855-000  
Telefone: (77) 3685.3152 - 32127 Fax: (77) 3685.3155  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-11

1/1

Este documento encontra-se Assinado digitalmente conforme MIP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Forme ICP-BRASIL, MP-2.200

